



## **DECRETO N° 5.009 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011**

**“Remaneja Dotações Orçamentárias aos  
Órgãos da Prefeitura Municipal de Cuiabá”**

**FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO**, Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Em conformidade com o artigo 56º, da Lei Complementar nº 225 de 29 de Dezembro de 2.010, ficam remanejados aos órgãos da Prefeitura Municipal de Cuiabá dotações orçamentárias até o valor de R\$ 75.525.955,16 (Setenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

**Art. 2º** - Os remanejamentos realizados pelo artigo anterior serão cobertos com as anulações parciais e/ou totais das dotações orçamentárias constantes do programa de trabalho do anexo II.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 14 de Fevereiro de 2011.

  
**FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO**  
Prefeito Municipal



**GP**  
GABINETE  
DO PREFEITO

**Decreto n° 5.009 de 14 de Fevereiro de 2011.**  
**ANEXO I**

Programa de Trabalho				Fonte	Suplementação		
<b>080101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>					<b>3.074.424,44</b>		
15	451	0042	<b>2145 - Elaboração de Estudos e Projetos</b>		<b>1.663.000,00</b>		
			339030	100	18.000,00		
			339035	100	40.000,00		
			339036	100	5.000,00		
			339039	100	1.600.000,00		
18	122	0014	<b>2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis</b>		<b>80.000,00</b>		
			339030	100	5.000,00		
			339039	100	50.000,00		
			449052	100	25.000,00		
			<b>2002 - Manutenção de Serviços de Transporte</b>		<b>55.306,77</b>		
			339030	100	25.556,77		
			339039	100	28.750,00		
			339047	100	1.000,00		
			<b>2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais</b>		<b>144.019,09</b>		
			339014	100	7.200,00		
			339030	100	42.000,00		
			339033	100	27.000,00		
			339036	100	1.000,00		
			339039	100	41.299,03		
			339092	100	520,06		
04	122	0014	449052	100	25.000,00		
			<b>2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais</b>		<b>1.059.432,46</b>		
			319009	100	1.100,00		
			319011	100	922.246,33		
			319013	100	60.913,21		
			319096	100	1.000,00		
			319113	100	59.942,92		
			339049	100	14.230,00		
			<b>2005 - Ações de Informática</b>		<b>72.666,12</b>		
			339030	100	8.610,00		
200101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	122	0014	339039	100	32.556,12		
			449052	100	31.500,00		
					<b>1.697.200,00</b>		
			<b>2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis</b>		<b>50.000,00</b>		
			339039	100	50.000,00		
<b>2002 - Manutenção de Serviços de Transporte</b>					<b>22.500,00</b>		
339030					10.000,00		
339039					12.500,00		
<b>2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais</b>					<b>93.000,00</b>		
339014					4.000,00		
339030					25.000,00		
339033					18.000,00		



**GP**  
GABINETE  
DO PREFEITO

Programa de Trabalho			Fonte	Suplementação
		339036	100	2.000,00
		339039	100	14.000,00
		448052	100	30.000,00
		<b>2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais</b>		
		319009	100	700,00
		319011	100	706.000,00
		319013	100	170.000,00
		319113	100	149.000,00
		339049	100	11.000,00
		<b>2005 - Ações de Informática</b>		
		339039	100	470.000,00
		449052	100	25.000,00
	<b>210101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS FUNDIÁRIO</b>			
08	542	0024	<b>2135 - Realização de Cadastro e Fiscalização de Atividades dos Ambulantes</b>	
			339030	100
			339039	100
15	452	0025	<b>2139 - Manutenção de Parques e Jardins</b>	
			339039	100
18	122	0014	<b>2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis</b>	
			339039	100
		<b>2002 - Manutenção de Serviços de Transporte</b>		
			339030	100
			339039	100
			339047	100
		<b>2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais</b>		
			339014	100
			339030	100
			339033	100
			339036	100
			339039	100
			339092	100
			449052	100
		<b>2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais</b>		
			319009	100
			319011	100
			319013	100
			319096	100
			319113	100
			339049	100
		<b>2005 - Ações de Informática</b>		
			339039	100
			449052	100
541		0024	<b>2136 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente</b>	
			339030	100
			339039	100



**GP**  
GABINETE  
DO PREFEITO

Programa de Trabalho				Fonte	Suplementação
	542	0024	<b>2134 - Manutenção da Educação Ambiental</b>		<b>75.000,00</b>
			339030	100	25.000,00
			339039	100	50.000,00
<b>220101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>					<b>3.810.900,00</b>
23	122	0014	<b>2002 - Manutenção de Serviços de Transporte</b>		<b>20.250,00</b>
			339030	100	9.000,00
			339039	100	11.250,00
			<b>2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais</b>		<b>63.900,00</b>
			339014	100	5.400,00
			339030	100	10.800,00
			339033	100	10.800,00
			339036	100	900,00
			339039	100	21.600,00
			449052	100	14.400,00
			<b>2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais</b>		<b>551.800,00</b>
			319009	100	200,00
			319011	100	439.300,00
			319013	100	92.253,00
			319113	100	18.247,00
			339049	100	1.800,00
			<b>2005 - Ações de Informática</b>		<b>17.100,00</b>
			339039	100	6.300,00
			449052	100	10.800,00
695	0021	<b>2132 - Operacionalização e Manutenção de Serviços de Turismo</b>			<b>2.643.350,00</b>
			339030	100	9.000,00
			339039	100	339.750,00
				120	189.600,00
				130	1.956.000,00
				140	144.000,00
			339093	120	2.000,00
				130	2.000,00
			449093	130	1.000,00
			<b>2133 - Apoio as Atividades de Marketing Promocional</b>		<b>514.500,00</b>
			339031	130	37.500,00
			339032	130	55.000,00
			339033	130	240.000,00
			339036	120	93.600,00
				130	23.400,00
			339039	120	44.400,00
				130	18.600,00
			339093	130	2.000,00
<b>290103 - RECUSRSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>					<b>53.178.560,01</b>
04	122	0014	<b>2096 - Encargos com o PASEP</b>		<b>3.140.000,00</b>
			339047	100	3.140.000,00
28	843	0998	<b>0004 - Encargos com a Dívida Pública</b>		<b>50.038.560,01</b>



**GP**  
GABINETE  
DO PREFEITO

Programa de Trabalho			Fonte	Suplementação
			329021	100 18.146.340,00
			329022	100 466.200,00
			469071	100 31.426.020,01
<b>Total</b>				<b>75.525.955,16</b>

**Decreto n° 5.009 de 14 de Fevereiro de 2011.**  
**ANEXO II**

Programa de Trabalho			Fonte	Anulação
<b>020601 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO</b>				<b>3.810.900,00</b>
23	695	0021	<b>2132 - Operacionalização e Manutenção de Serviços de Turismo</b>	<b>3.142.800,00</b>
			339030	100 33.600,00
			339039	100 719.600,00 220 189.600,00 230 1.956.000,00 240 144.000,00
			339092	100 2.000,00 220 1.000,00 230 1.000,00
			339093	220 1.000,00 230 1.000,00
			449051	100 55.000,00
			449052	100 38.000,00
			449093	230 1.000,00
			<b>2133 - Apoio as Atividades de Marketing Promocional</b>	<b>668.100,00</b>
			339014	100 13.800,00
			339030	100 10.200,00
			339031	230 37.500,00
			339032	230 55.000,00
			339033	100 13.200,00 230 240.000,00
			339036	100 6.000,00 220 93.600,00 230 23.400,00
			339039	100 110.400,00 220 44.400,00 230 18.600,00
			339092	230 1.000,00
			339093	230 1.000,00
<b>060101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO</b>				<b>736.700,00</b>
04	122	0014	<b>2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>736.700,00</b>
			319011	100 736.700,00
<b>060201 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>				<b>3.074.424,44</b>
04	122	0014	<b>2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis</b>	<b>80.000,00</b>
			339030	100 5.000,00

Praça Alencastro, 158, Palácio Alencastro, 7º andar, centro – Cuiabá-MT



**GP**  
GABINETE  
DO PREFEITO

Programa de Trabalho			Fonte	Anulação
		339039	100	50.000,00
		449052	100	25.000,00
		<b>2002 - Manutenção de Serviços de Transporte</b>		
		339030	100	25.556,77
		339039	100	28.750,00
		339047	100	1.000,00
		<b>2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais</b>		
		339014	100	7.200,00
		339030	100	42.000,00
		339033	100	27.000,00
		339036	100	1.000,00
		339039	100	41.299,03
		339092	100	520,06
		449052	100	25.000,00
		<b>2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais</b>		
		319009	100	1.100,00
		319011	100	922.246,33
		319013	100	60.913,21
		319096	100	1.000,00
		319113	100	59.942,92
		339049	100	14.230,00
		<b>2005 - Ações de Informática</b>		
		339030	100	8.610,00
		339039	100	32.556,12
		449052	100	31.500,00
15	451	0042	<b>2145 - Elaboração de Estudos e Projetos</b>	
			339030	100
			339035	100
			339036	100
			339039	100
		<b>070101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		
04	129	0013	<b>2125 - Gestão da Arrecadação Tributária</b>	
			339039	100
		<b>080101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
15	452	0025	<b>2139 - Manutenção de Parques e Jardins</b>	
			339039	100
18	122	0014	<b>2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis</b>	
			339039	100
		<b>2002 - Manutenção de Serviços de Transporte</b>		
			339030	100
			339039	100
			339047	100
		<b>2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais</b>		
			339014	100
			339030	100
			339033	100



**GP**  
GABINETE  
DO PREFEITO

Programa de Trabalho			Fonte	Anulação	
		339036	100	1.000,00	
		339039	100	108.113,88	
		339092	100	1.000,00	
		449052	100	10.000,00	
		<b>2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais</b>		<b>12.644.886,30</b>	
		319009	100	720,00	
		319011	100	11.385.000,00	
		319013	100	65.466,30	
		319096	100	1.000,00	
		319113	100	1.162.500,00	
		339049	100	30.200,00	
		<b>2005 - Ações de Informática</b>		<b>90.000,00</b>	
		339039	100	60.000,00	
		449052	100	30.000,00	
541	0024	<b>2136 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente</b>		<b>70.000,00</b>	
		339030	100	20.000,00	
		339039	100	50.000,00	
542	0024	<b>2134 - Manutenção da Educação Ambiental</b>		<b>75.000,00</b>	
		339030	100	25.000,00	
		339039	100	50.000,00	
		<b>2135 - Realização de Cadastro e Fiscalização de Atividades dos Ambulantes</b>		<b>28.412,00</b>	
		339030	100	10.000,00	
		339039	100	18.412,00	
<b>290102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SMPF</b>				<b>53.178.560,01</b>	
04	122	0014	<b>2096 - Encargos com o PASEP</b>		<b>3.140.000,00</b>
			339047	100	3.140.000,00
28	843	0998	<b>0004 - Encargos com a Dívida Pública</b>		<b>50.038.560,01</b>
			329021	100	18.146.340,00
			329022	100	466.200,00
			469071	100	31.426.020,01
<b>Total</b>				<b>75.525.955,16</b>	